ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

O Município de Vale do Sol, CNPJ nº 94.577.574/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maiquel Evandro Laureano Silva, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e decreto 2743/2022, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico 10/2023, homologada em 25/04/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa VDA Saneamento Ltda, CNPJ 43.486.840/0001-19, situada na Rua João Vogelsanger, 181, município de Joinville, SC, representada por Saulo Swiech, CPF nº 023.465.099-92, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital Pregão Eletrônico 10/2023, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados abaixo conforme proposta vencedora do Edital da Pregão Eletrônico 10/2023, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

ITEM	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UN	PRODUTO	MARCA	R$ UN. REGISTRADO
11	3	30	pç	Colar de tomada de compressão com trava PP para PEAD 50mm x ¾”	Ipal	5,45
13	3	30	pç	Colar de tomada de compressão com trava PP para PEAD 75mm x ¾”	Ipal	6,30
16	10	100	Pç	União de compressão PP para PEAD 25mmx25mm	Donsen	8,30
17	10	100	Pç	União de compressão PP para PEAD 32mmx32mm	Donsen	9,95
18	10	100	Pç	União de compressão PP para PEAD 40mmx40mm	Donsen	13,35
21	2	20	Pç	União de compressão PP para PEAD 75mmx75mm	Donsen	60,00
24	10	100	Pç	Adaptador compressão PP para PEAD rosca macho 25mm x ¾’	Donsen	4,50
25	10	100	Pç	Adaptador compressão PP para PEAD rosca macho 32mm x 1”	Donsen	5,50
26	10	100	pç	Adaptador compressão PP para PEAD rosca macho 40mm x 1.1/4”	Donsen	8,00
27	5	50	pç	Adaptador compressão PP para PEAD rosca macho 50mm x 1.1/2”	Donsen	13,75
29	3	30	Pç	Adaptador compressão PP para PEAD rosca macho 75mm x 2.1/2”	Donsen	38,00
31	10	100	pç	TE de compressão PP para PEAD 20mm	Donsen	7,00
32	5	50	pç	TE de compressão PP para PEAD 25mm	Donsen	12,00
33	3	30	pç	TE de compressão PP para PEAD 32mm	Donsen	15,00

34	3	30	pç	TE de compressão PP para PEAD 40mm	Donsen	25,00
35	3	30	pç	TE de compressão PP para PEAD 50mm	Donsen	38,00
37	2	20	Pç	Cotovelo de compressão 90 graus PP para PEAD 25mm	Donsen	8,60
38	2	20	Pç	Cotovelo de compressão 90 graus PP para PEAD 32mm	Donsen	13,00
39	3	30	Pç	Cotovelo de compressão 90 graus PP para PEAD 40mm	Donsen	20,00
40	3	30	Pç	Cotovelo de compressão 90 graus PP para PEAD 50mm	Donsen	30,00
41	2	20	Pç	Cotovelo de compressão 90 graus PP para PEAD 63mm	Donsen	43,00
42	2	20	Pç	Cotovelo de compressão 90 graus PP para PEAD 75mm	Donsen	90,00
43	2	20	Pç	Cotovelo de compressão 90 graus PP para PEAD 90mm	Donsen	140,00
44	3	30	Pç	União de compressão PP de redução para PEAD 25 X 20mm	Donsen	9,50
45	3	30	Pç	União de compressão PP de redução para PEAD 32 X 20mm	Donsen	10,00
46	3	30	Pç	União de compressão PP de redução para PEAD 32 X 25mm	Donsen	10,00
47	3	30	Pç	União de compressão PP de redução para PEAD 40 X 32mm	Donsen	16,00
48	3	30	Pç	União de compressão PP de redução para PEAD 50 X 40mm	Donsen	25,00
49	3	30	Pç	União de compressão PP de redução para PEAD 63 X 50mm	Donsen	35,00
50	3	30	Pç	Tampão de compressão PP para PEAD 25mm	Donsen	5,00
51	3	30	Pç	Tampão de compressão PP para PEAD 32mm	Donsen	6,00
54	3	30	Pç	Tampão de compressão PP para PEAD 63mm	Donsen	24,00
56	3	30	Pç	Tampão de compressão PP para PEAD 90mm	Donsen	60,00

2 – VIGÊNCIA

2.1 - O registro de preços terá validade de 12 meses, contados a partir da homologação do procedimento licitatório, podendo ser prorrogado uma vez, caso comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei nº 14133/2021, e do art. 4º, Par. 2 do Decreto nº 2743/2022, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebradas notas de empenhos específicas com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

4 – PREÇOS

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do no item 1 - objetos.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A registrada deverá realizar a entrega do objeto da presente licitação no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação do Município.

5.2 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte do município de Vale do Sol, serão feitas por escrito, através de Nota de Empenho.

5.3 – As Notas de empenho poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

5.4– As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo município.

5.5 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do pedido de empenho, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o pedido de empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – PENALIDADES

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 dias úteis após a data da Nota de empenho.

7.2 Em caso de não entrega serão aplicadas as seguintes penalidades:

A – multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

B – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

C – multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe ao município proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais do município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Vera Cruz, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de Vale do Sol, RS, e pela EMPRESA REGISTRADA, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Vale do Sol, 26 de abril de 2023.

Maiquel Evandro Laureano Silva
Prefeito Municipal de Vale do Sol – RS

VDA Saneamento Ltda
CNPJ: 43.486.840/0001-19

Cassio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas

Cristiano Fischer
CPF nº 016.615.810-05

Maiquel Roberto Durante
CPF n° 719.179.500-04